



## **MORE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FII FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO.**

CNPJ nº 40.102.474/0001-69

### **PROPOSTA DA ADMINISTRADORA – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Prezados Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **MORE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FII FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ sob o nº 40.102.474/0001-69 ("Fundo"), vem, por meio da presente, informar V.Sas. a respeito da Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") a ser realizada, por meio de consulta formal ("Consulta Formal"), enviada aos cotistas em 09 de outubro de 2023. A Assembleia terá como ordem do dia ("Ordem do Dia") deliberar sobre:

- a) a aprovação da substituição da atual gestora, a **MORE INVEST GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 4.552, Jardim Paulista, CEP 01402-002, inscrita no CNPJ sob o nº 10.556.398/0001-09, devidamente autorizada pela CVM para administração profissional de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 10.842, de 28 de janeiro de 2010 ("Gestora"), pela **MORC GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Jacurici, nº 86, Itaim Bibi, CEP 01453-030, inscrita no CNPJ sob o nº 47.352.283/0001-02, devidamente autorizada pela CVM para administração profissional de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 20.300, de 04 de novembro de 2022 ("Nova Gestora"), e a consequente alteração do Regulamento do Fundo, com a exclusão de todas as menções e referências à Gestora e substituição pelas informações e dados cadastrais da Nova Gestora, a qual produzirá efeitos a partir do fechamento dos mercados no dia 1º de novembro de 2023 ("Data da Transferência da Gestão"), assim como aditamento ao respectivo contrato de gestão celebrado pela Gestora e pelo Fundo, para fins da cessão da posição contratual para a Nova Gestora. A transferência de gestão da carteira do Fundo está condicionada às seguintes premissas:
- a.i) A atual Gestora do Fundo permanecerá responsável por todos os atos por ela praticados na gestão do Fundo até a Data de Transferência;
- a.ii) Ficam aprovadas pelos Cotistas todos os atos de gestão do Fundo praticados pela Gestora do



Fundo até a Data da Transferência da Gestão.

a.iii) não serão alteradas as taxas de administração do Fundo.

#### **PROPOSTA DA ADMINISTRADORA**

A Administradora entende que a troca de gestão, em deliberação no item (i) da Ordem do Dia, deve ser abertamente discutida e deliberada no melhor interesse dos cotistas. Ademais, esclarece que se abstém de uma recomendação formal quanto à sua aceitação ou à sua rejeição.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**